



PORTARIA Nº 10.955, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

Cria Comissão de Sindicância Administrativa para apuração quanto a solicitação de transferência para a Secretaria de Habitação impetrada pela servidora A.S.B.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, combinado com o art. 92, inciso II, alínea "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 12.509/2016, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Sindicância Administrativa, para apuração quanto a solicitação de transferência para a Secretaria de Habitação impetrada pela servidora A.S.B.

Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa contará com a seguinte composição:

I - representantes da Controladoria Interna:

- a) VANESSA NOGUEIRA PEREIRA DA SILVA - Presidente
- b) FLÁVIA SILVA MARQUES - Vice-Presidente
- c) ELIAS DE ALMEIDA SILVA - Membro

II - representantes da Secretaria de Administração e Modernização:

- a) ELIZABETH DA SILVA - Titular
- b) RITA DE SOUZA CAMELO - 1º Suplente

III - representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:

- a) ANGÉLICA MARTINS DE OLIVEIRA - Titular
- b) CLÉBER DA SILVA OLIVEIRA - Membro

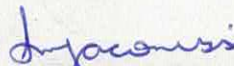
IV - representante da Secretaria de Governo:

- a) SIMONE CRISTINA EVES COSTA - Titular

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância com apresentação de relatório pormenorizado é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo mediante solicitação fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 11 de janeiro de 2017.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito